

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 69/2014

Por ordem superior se torna público que, em 21 de agosto de 2013 e 29 de abril de 2014, foram recebidas notas, respetivamente, pela Embaixada de Portugal em Singapura e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Singapura, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Singapura nos domínios da Educação, Ciência, Tecnologia, Ensino Superior, Cultura, Artes, Juventude, Desporto e Comunicação Social, assinado em Singapura, em 28 de maio de 2012.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2013, de 17 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2013.

Nos termos do artigo 16.º do Acordo, este entrou em vigor trinta (30) dias após a data de receção da última notificação, por escrito e por via diplomática, informando que foram cumpridos os procedimentos internos de cada uma das Partes necessários à entrada em vigor do Acordo, o que ocorreu em 29 de maio de 2014.

Direção-Geral de Política Externa, 26 de junho de 2014. — A Subdiretora-Geral de Política Externa, *Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

### Portaria n.º 137/2014

de 7 de julho

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Santa Maria da Feira foi aprovada pela Portaria n.º 107/1994, de 17 de fevereiro, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2000, de 1 de julho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, de 21 de dezembro, pela Portaria n.º 779/2009, de 22 de julho e pelo Aviso n.º 12284/2013, de 4 de outubro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação de REN para o município de Santa Maria da Feira, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei

n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata das reuniões daquela Comissão, realizadas em 13 de julho de 2012 e 24 de outubro de 2012, subscritas pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tendo apresentado declaração datada de 10 de dezembro de 2012, em que manifestou concordância com a presente delimitação da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Santa Maria da Feira, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

#### Artigo 3.º

##### Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 24 de junho de 2014.

#### QUADRO ANEXO

#### Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Santa Maria da Feira

Propostas de exclusão			
Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C1	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C2	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes

## Propostas de exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C3	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C4	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes
C6	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes
C7	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C8	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C9	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C10	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C11	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes
C12	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C14	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C15	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C16	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C17	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C18	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C19	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C20	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C21	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C22	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C23	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C24	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C25	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C26	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Loteamento aprovado
C27a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes e projeto de via (IC Feira - Arouca) com DIA favorável
C27b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes e projeto de via (IC Feira - Arouca) com DIA favorável
C28	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C29	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C30	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C31	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C32	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C33	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C34	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes - Projeto aprovado
C35	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C36	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C38	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C39	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C40	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C42	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C44	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C45	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C46	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C47	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C49	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C50	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes
C51	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C53	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C54	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações com projeto aprovado
C56	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C58	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, equipamentos	Edificações existentes
C59	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C60	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes - Loteamento aprovado
C61	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes em áreas urbanas consolidadas
C62	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C63	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificação aprovada
C64	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C66	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes
C67	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C68	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Projeto aprovado
C69a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C69b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C70	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes - Loteamento aprovado
C71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C72	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C73	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C75	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes - Projeto aprovado
C76	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C77a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes em aglomerado urbano consolidado
C77b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação, atividades económicas	Edificações existentes em aglomerado urbano consolidado
C78	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes - Projeto aprovado

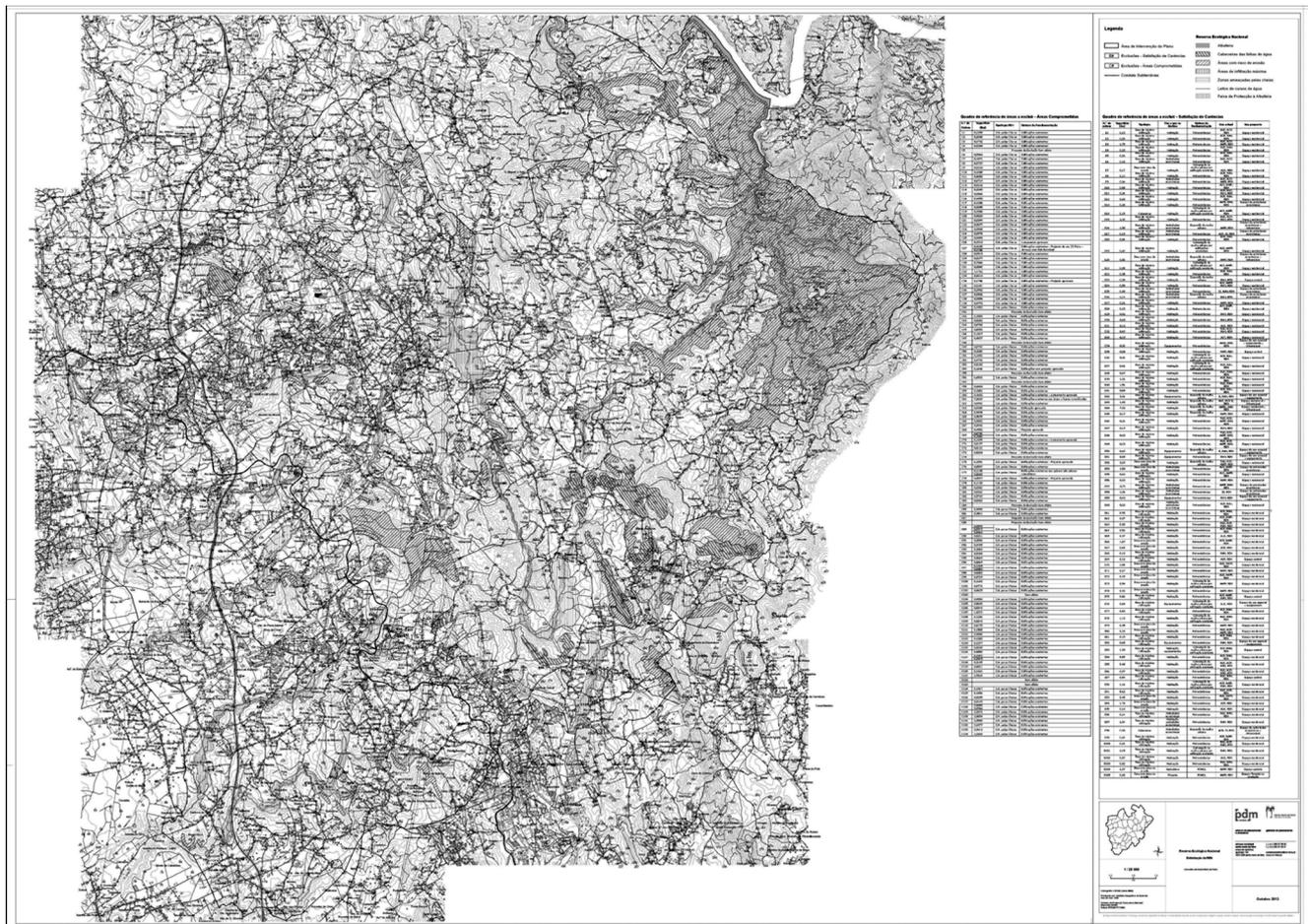
## Propostas de exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C79	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C80	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C81	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C82	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, atividades económicas	Edificações existentes
C83	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C85	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C86	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C89a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C89b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C89c	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, atividades económicas	Edificações existentes
C90	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, atividades económicas	Edificações existentes
C91	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C92	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C93	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C94	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C95	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C96	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, atividades económicas	Edificações existentes
C97a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C97b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C98	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C99	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C100	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C101	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C102	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C104	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C105	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C106	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C107	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, equipamentos	Edificações existentes
C108	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos	Edificações existentes
C109	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C110	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C111	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C112	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C113	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C114	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C115	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C116	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C117a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, atividades económicas	Edificações existentes
C117b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C118	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C119	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C120	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C121	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação, equipamentos	Edificações existentes
C124	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C125	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C126	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C127	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C128a	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C128b	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C129	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C130	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C131	Zonas ameaçadas pelas cheias	Atividades económicas	Edificações existentes
C132	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C133	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
C134	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habituação	Edificações existentes
E1	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E2	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E3	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E4	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E5	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E6	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E7	Área com risco de erosão	Habituação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E8	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E9	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E10	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E11	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E12	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E13	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E14	Cabeceira das linhas de água	Habituação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E15	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E16	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Expansão da malha urbana
E17	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E18	Área de máxima infiltração	Habituação	Pré-existências
E19	Área de máxima infiltração	Habituação	Colmatação da malha urbana por edificações existentes
E20	Área com risco de erosão	Atividades económicas	Expansão da malha urbana

## Propostas de exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E21	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E22	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E23	Área de máxima infiltração	Habitação	Expansão da malha urbana
E24	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E25	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E26	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Expansão da malha urbana
E27	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E28	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E29	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E30	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E31	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E32	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E33	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E34	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Pré-existências
E35	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E36	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E37	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E38	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E39	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E40	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E41	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E42a	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Expansão da malha urbana
E43	Área de máxima infiltração	Habitação	Expansão da malha urbana
E44	Área de máxima infiltração	Habitação	Expansão da malha urbana
E45	Área de máxima infiltração	Habitação	Expansão da malha urbana
E46	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E47	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E48	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E49	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E50	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Expansão da malha urbana
E51	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Pré-existências
E52	Área com risco de erosão	Habitação	Expansão da malha urbana
E53	Área com risco de erosão	Atividades económicas	Pré-existências
E55	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E56	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E57	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E58	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E59	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Pré-existências
E60	Área de máxima infiltração	Habitação, atividades económicas	Pré-existências
E61	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E62	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E63	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E64	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E65	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E66	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E67	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E68	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E69	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E70	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E71	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E72	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E73	Área com risco de erosão	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E74	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E75	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E76	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E77	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E78	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E79	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E80	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E81	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E82	Área de máxima infiltração	Equipamentos	Pré-existências
E83	Área de máxima infiltração	Habitação, equipamentos	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E84	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E85	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E86	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E87	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E90	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente
E91	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E93	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E94	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E95	Área com risco de erosão	Habitação	Pré-existências
E96	Área de máxima infiltração	Atividades económicas	Pré-existências
E97	Área de máxima infiltração	Habitação, atividades económicas	Pré-existências
E98	Cabeceira das linhas de água	Atividades económicas	Expansão da malha urbana
E99	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E100	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E101	Área de máxima infiltração	Habitação	Colmatação da malha urbana por edificação existente

Propostas de exclusão			
Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E102	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E103	Área de máxima infiltração	Habitação	Pré-existências
E104	Área com risco de erosão	Agricultura	Área desprovida de representatividade e continuidade sistémica (POACL)
E105	Área com risco de erosão	Floresta	Área desprovida de representatividade e continuidade sistémica (POACL)



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Portaria n.º 138/2014

de 7 de julho

O artigo 149.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual, isenta de autorização de introdução no mercado os medicamentos de terapia avançada que, cumulativamente, sejam utilizados em meio hospitalar sob a responsabilidade de um médico, sejam prescritos por um médico como uma preparação individual para doente específico e que sejam preparados de forma não rotineira, de acordo com padrões de qualidade específicos.

Os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo 149.º-A preveem a definição por portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde dos termos da autorização de fabrico e utilização, bem como dos requisitos de rastreabilidade e farmacovigilância, e das normas de qualidade.

Importa, por isso, proceder à definição desses aspetos.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 149.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 182/2009, de 7 de agosto, 64/2010, de 9 de junho, e 106-A/2010, de 1 de outubro, pelas Leis n.ºs 25/2011, de 16 de junho, 62/2011, de 12 de dezembro, e 11/2012, de 8 de março, e pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2013, de 14 de fevereiro, e 128/2013, de 5 de setembro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

#### Objeto

1 — A presente portaria estabelece os termos a que obedece a autorização de fabrico e utilização dos medicamentos de terapia avançada sob isenção hospitalar, bem como os requisitos de rastreabilidade e farmacovigilância e as normas de qualidade a que devem obedecer esses medicamentos.

2 — Para efeitos do disposto na presente portaria, entende-se por medicamentos de terapia avançada sob